

EDITAL 01/2025
PROCESSO DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE TRANSIÇÃO DE CARREIRA DA CBV

A Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) torna público o edital para processo de seleção do **Programa de Transição de Carreira do atleta de Voleibol, denominado Jornada das Estrelas, edição 2025**, organizado pela Confederação Brasileira de Voleibol em parceria com o Grupo de Estudos Olímpicos (GEO) e apoio da Universidade UNICESUMAR.

O Programa tem como objetivo apoiar o atleta de voleibol que planeja iniciar o projeto de transição de sua carreira ou que já a encerrou há no máximo 08 anos, apostando em seu desenvolvimento integral com a busca por vocação, propósito, capacitação e novas experiências.

A primeira parte se desenvolverá de forma remota, permitindo que atletas do país inteiro possam se inscrever e participar das atividades do Programa. A segunda parte será composta pela realização de um curso de Graduação ou Pós-Graduação, à sua escolha, de forma presencial em um dos diversos polos da Universidade parceira da CBV espalhados em todo o Brasil.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa pretende auxiliar o processo de transição de carreira. Para isso, trabalhará com especialistas em Psicologia do esporte, avaliação psicológica e psicologia clínica do Grupo de Estudos Olímpicos (GEO), que farão a mentoria individual e em grupo dos participantes. O resultado deste primeiro processo é a criação de um plano de carreira que passará pela escolha de um curso de graduação ou pós-graduação na Universidade parceira do Programa e participação em Programas de estágio e trainees.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Apoiar o atleta brasileiro de voleibol que está no alto rendimento que planeja iniciar o projeto de transição de carreira para seu encerramento nos próximos 08 anos ou que já tenha encerrado há no máximo 08 anos;

- 1.2 Auxiliar na escolha por uma nova carreira;
- 1.3 Incentivar a formação acadêmica do atleta ou ex-atleta;
- 1.4 Desenvolver atividades e artigos acadêmicos através das experiências do Grupo de Estudos Olímpicos - GEO visando criar uma cultura permanente de estímulo aos estudos de acompanhamento e capacitação durante toda a carreira dos atletas de voleibol.

2. ESTRUTURA DO PROGRAMA

2.1 Intervenção para Transição de Carreira:

Atividades para Desenvolvimento de competências socioemocionais e projeto para futura carreira, com psicólogos do GEO, composto por 5 encontros individuais e 8 encontros em grupo, à distância durante 13 semanas.

2.2 Educação:

Uma vez aprovado no Programa Jornada das Estrelas – Edição 2025, o atleta que cumprir todas as fases de mentoria, poderá receber uma Bolsa Integral de Estudos na Universidade UNICESUMAR, em curso de graduação ou pós-graduação EAD, de acordo com os critérios definidos por UNICESUMAR e CBV.

O atleta poderá participar de experimentações da carreira, sejam elas estágios, programas de trainee ou eventos especiais na Confederação Brasileira de Voleibol para que conheça e interaja com as diversas possibilidades do mercado.

3. NÚMEROS DE VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas distribuídas da seguinte forma:

- a. 10 (dez) vagas para atletas brasileiros do Vôlei de Quadra, sendo 05 mulheres e 05 homens;
- b. 10 (dez) vagas para atletas brasileiros do Vôlei de Praia, sendo 05 mulheres e 05 homens;

3.2 Caso as vagas destinadas a um gênero não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão liberadas para atletas do outro gênero, respeitada a modalidade (praia ou quadra).

3.3 Caso até o prazo final das inscrições as vagas dos atletas do Vôlei de Praia não sejam preenchidas, estas vagas serão destinadas aos atletas do Vôlei de Quadra (ou vice-versa), respeitando a divisão de vagas entre homens e mulheres.

3.4 Caso algum atleta selecionado desista da participação no Programa, antes do seu início, a sua vaga poderá ser preenchida por atleta inscrito, mas que não foi qualificado, obedecendo a ordem de classificação.

3.5 Caso o número total de vagas ofertado não seja preenchido, a CBV poderá, a seu critério, dar início ao Programa com os participantes já aprovados. A CBV poderá ainda abrir outro Edital, posteriormente, para preenchimento das vagas não preenchidas.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para participar do Programa, o atleta brasileiro precisará estar no processo de encerramento de sua carreira, projetando este momento para os próximos 08 (oito) anos, ou já ter encerrado a carreira nos últimos 08 (oito) anos. Todos os interessados neste Programa precisarão corresponder aos critérios deste edital elencados abaixo:

4.1 Ser brasileiro;

4.2 Ter sido registrado como atleta, em sua modalidade, na Confederação Brasileira de Voleibol.

4.3 Ter jogado a Superliga A e/ou B e/ou C em qualquer uma das últimas oito temporadas (para os atletas de Vôlei de Quadra), salvo os casos em que o atleta comprovadamente estiver jogando no exterior nas últimas oito temporadas.

4.4 Ter participado de uma das últimas oito temporadas do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia (para os atletas do Vôlei de Praia).

4.5 Ter parado de atuar como atleta, no máximo, há 08 (oito) anos a contar da data do Edital do Programa de Transição de Carreira 2025, contados a partir da disputa da última partida oficial.

4.6 Ter completado o Ensino Médio, ou equivalente, e possuir o diploma/certificado de conclusão.

5. TERMOS E CONDIÇÕES

5.1 Os candidatos aprovados no Programa de Transição de Carreira - Edição 2025, terão direito a participar das sessões de desenvolvimento profissional e de usufruir de bolsa de estudo integral em qualquer curso de graduação ou pós-graduação ambos EAD, a sua escolha, na universidade parceira UNICESUMAR.

5.2 Durante 13 (treze) semanas, os aprovados farão a construção do plano de carreira nas sessões de desenvolvimento profissional, sendo 5 (cinco) sessões individuais e 8 (oito) sessões coletivas, todas organizadas de forma remota e sem custo adicional ao atleta. A Confederação Brasileira de Voleibol não se responsabiliza pelo fornecimento de internet, computador ou outro material para viabilizar a participação do candidato.

5.3 Ficam os candidatos cientes de que a aprovação no Programa de Transição de Carreira 2025 não gera nenhuma forma de remuneração ou vínculo empregatício com a CBV e seus parceiros.

5.4 Ficam os candidatos cientes de que, durante as sessões com o Grupo de Estudos Olímpicos, eles fornecerão informações sobre suas carreiras e vida para pesquisa acadêmica, com total anonimato garantido pelo Programa e pelo GEO, a não ser que seja expressamente solicitado e/ou autorizado pelo participante que seu nome seja vinculado na pesquisa.

5.5 A CBV reconhece e declara que o presente Edital está sujeito às Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), se comprometendo a seguir integralmente todos os seus termos e disposições, bem como a atuar em conformidade com os princípios indicados em seu artigo 6º, em relação a todo e qualquer dado pessoal a que tiver tido acesso em razão da inscrição no Programa objeto deste Edital.

5.6 A CBV somente poderá utilizar os dados pessoais de que trata o item 5.5 acima para os fins exclusivos do Programa, objeto deste Edital.

5.7 Ficam os candidatos cientes de que a Universidade parceira, UNICESUMAR, poderá comunicar através de redes sociais e outros meios de publicidade que está apoiando o Programa de Transição de Carreira do Voleibol e poderá vincular o nome dos atletas bolsistas nessa comunicação.

6. PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

Para participar do Programa Jornada das Estrelas 2025, o candidato deverá se inscrever no site da CBV, na área destinada ao Programa, e enviar os documentos necessários para o e-mail jornadadasestrelas@volei.org.br até a data limite prevista neste edital.

6.1 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido por este edital.

6.2 Lista de Documentos Obrigatórios:

- i. Ficha Cadastral e Autorização para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo I);
- ii. Ofício do clube ou equipe, conforme modelo disponibilizado, para os atletas que ainda estiverem ativos em suas carreiras esportivas e vinculados a algum contrato (Anexo II);
- iii. Autoavaliação, contendo 20 questões a serem respondidas via Formulário Online (Anexo III).
- iv. Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo IV).

7. DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As inscrições ficarão abertas até às **23h:59min** do dia 30 de junho de 2025 e somente serão analisadas aquelas que forem entregues dentro do prazo e preenchidas corretamente de acordo com os documentos obrigatórios mencionados no item 6.2.

7.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Transição de Carreira, composta por: 02 (dois) representantes da CBV, sendo 01 (um) membro da Unidade de Seleções (Vôlei de Quadra) e 01 (um) membro da Unidade de Vôlei de Praia, 01 (um) representante da Comissão Nacional de Atletas de Quadra, 01

(um) representante da Comissão Nacional de Atletas de Praia, 02 (dois) membros do GEO e pela Diretoria Administrativa Financeira da CBV, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1 Eliminatório: verificação da elegibilidade e dos documentos apresentados. Somente serão considerados os candidatos que atenderem a todos os critérios.

7.1.2 Classificatório: análise dos documentos enviados por parte da Comissão do Programa e entrevista com profissionais do GEO.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Será publicada, no site da CBV (<https://www.cbv.com.br>), até o dia 21 de julho de 2025, a relação dos classificados para o preenchimento das vagas. Os candidatos que não forem selecionados para as vagas, poderão ser chamados posteriormente caso ocorram desistências, conforme previsto nos itens 3.2 a 3.4.

9. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO APROVADO

9.1 Preencher e assinar o **Termo de Compromisso do Atleta (ANEXO IV)**, reconhecendo suas obrigações e compromissos para participar do Programa, conforme exigências deste edital. O atleta aprovado que não apresentar este documento perderá o direito a sua vaga no Programa.

9.2 Participar de 05 (cinco) sessões individuais e de pelo menos 5 (cinco) das 8 (oito) sessões em grupo com os psicólogos do Grupo de Estudos Olímpicos, todas remotas (*online*).

9.3 Cumprir os requisitos do curso de graduação ou pós-graduação escolhido, mantendo a presença mínima e obtendo o diploma dentro do prazo de duração do curso.

As Bolsas possuem o prazo de validade igual ao tempo estabelecido para formação pela Unicesumar. Caso o atleta não logre a formação dentro do prazo original pré-estabelecido

pela Universidade, necessitando de um prazo maior, este deverá arcar com recursos próprios os créditos subsequentes.

9.4 Participar de todas as atividades programadas previamente, em comum acordo, que serão realizadas durante sua participação no Programa, tais como sessões individuais e coletivas, palestras, estágios e aulas de graduação ou pós-graduação do curso escolhido na UNICESUMAR.

9.5 Participar, quando convidado, seja de uma palestra ou de um bate papo informal, promovido pela CBV ou pela Unicesumar, como forma de transferir o conhecimento e a sua experiência de vida adquiridos durante a carreira de atleta, além de participar como Tutor (“aconselhador”) de outros atletas que serão atendidos em futuras edições do Jornada; sem cobrança de honorários ou de qualquer outro custo, enquanto participante da edição corrente do Jornada das Estrelas, ou no período de até 02 (dois) anos após a sua conclusão no curso;

9.6 Em caso de cancelamento da matrícula, realizar a solicitação de cancelamento através da plataforma de ensino da Unicesumar e comparecer ao polo ao qual está matriculado antes do período letivo para concluir os tramites de cancelamento, sob pena de ser penalizado financeiramente com o pagamento dos créditos acadêmicos solicitados.

9.7 Assumir os custos dos créditos das disciplinas em que apresentar reprovação.

9.8 Com relação a assuntos acadêmicos, tais como, trancamento, mudança de curso, alteração de grade horária, etc., o beneficiado deverá entrar em contato **direto** com o próprio polo/Unicesumar.

9.9 Assuntos a respeito de renovação e validação da bolsa, o beneficiado deverá tratar diretamente com a CBV através do e-mail jornadadasestrelas@volei.org.br.

10. CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A concessão da participação ao Programa poderá ser cancelada pela Comissão do Processo Seletivo ou pelo responsável pelo acompanhamento do Programa na CBV, por

ocorrência, durante sua participação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, que, dentre outras condutas, podem ser: (i) infração aos itens deste Edital; (ii) desrespeito ao Código de Conduta Ética da CBV; (iii) omissão ou adulteração de documento público ou particular com finalidade de obter vantagem ou mesmo para prejudicar terceiro; (iv) desrespeito às normas da UNICESUMAR; (v) bem como outras infrações não previstas neste Edital.

11. ANEXOS

ANEXO I - Ficha Cadastral e Autorização para Tratamento de Dados Pessoais;

ANEXO II - Ofício do clube ou equipe;

ANEXO III - Autoavaliação;

ANEXO IV - Termo de Compromisso do Atleta;

ANEXO V - Critérios para Desempate.

Os candidatos ficam cientes e concordam que, caso sejam selecionados, deverão cumprir com todas as obrigações acima estipuladas.

Dúvidas e esclarecimentos acerca deste Edital e do Programa deverão ser encaminhados ao e-mail jornadadasestrelas@volei.org.br.

A CBV reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, 02/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

DocuSigned by:
Luciana Oliveira
8C615032396C470...

Luciana Oliveira
Diretora Administrativa Financeira
Confederação Brasileira de Voleibol

Certificado de conclusão

ID de envelope: 1BE1AD11-F535-456B-A22A-2B6B260AED06

Estado: Concluído

Assunto: Conclua com o Docusign: Edital Programa Jornada das Estrelas -Transição de Carreira 2025.pdf

Envelope de origem:

Página do documento: 8

Assinaturas: 1

Autor do envelope:

Certificar páginas: 2

Iniciais: 7

marianne.rosa

Assinatura guiada: Ativada

Avenida das Américas, 1650

Selo do ID do envelope: Ativada

Bloco 2 Sala 303 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22640-101

marianne.rosa@volei.org.br

Endereço IP: 189.23.110.131

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: marianne.rosa

Local: DocuSign

21/05/2025 18:36:48

marianne.rosa@volei.org.br

Eventos do signatário

Assinatura

Carimbo de data/hora

Luciana Oliveira

DocuSigned by:
Luciana Oliveira
8C615032396C470...

Enviado: 21/05/2025 18:40:41

luciana@volei.org.br

Visualizado: 21/05/2025 21:38:02

Diretora Administrativa e Financeira

Assinado: 21/05/2025 21:39:53

Confederação Brasileira De Voleibol

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Utilizar o endereço IP: 177.26.75.107

Assinado através de dispositivo móvel

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do Docusign

Eventos de signatário presencial

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente

Estado

Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de cópia

Estado

Carimbo de data/hora

Projetos Especiais

Copiado

Enviado: 21/05/2025 18:40:41

projetosespeciais@volei.org.br

Visualizado: 21/05/2025 18:44:15

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do Docusign

Eventos relacionados com a testemunha

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de notário

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope

Estado

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/encryptado

21/05/2025 18:40:41

Entrega certificada

Segurança verificada

21/05/2025 21:38:02

Processo de assinatura concluído

Segurança verificada

21/05/2025 21:39:53

Concluído

Segurança verificada

21/05/2025 21:39:53

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------